



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.440
Projeto de Lei nº 5.540/05
Autor: Vereador Alan Albino

Maceió, 31 de Maio de 2005.

Considera de Utilidade Pública.

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANITÁRIO ALAGOANO, IDEHA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Av. da Paz, nº 1338, Centro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maceió, Em 31 de Maio de 2005.


CICERO ALMEIDA
Prefeito

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	